



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2008**

**PROCESSO N.º 2.569/2008**

Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio de 2008, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado pela sua Presidente, Desa. Lícia de Castro Laranjeira Carvalho, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 33/2008**, cujo objeto se constitui no **Registro de Preços** para eventual **aquisição de material de combate a incêndio**, **RESOLVE**, com amparo nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos n.º 3.931/2001, n.º 3.555/2000 e n.º 5.450/2005, e na Resolução Administrativa n.º 10/2008 do TRE da Bahia, **registrar** os preços da empresa **RESIL COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 58.863.887/0001-21, com sede na Travessa Castelo Branco, 34, Conj. 123, Diadema (SP), CEP 09911-130, telefone n.º (11) 2178-8043, fax (11)2178-8087, *e-mail* comercial@resil.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. André Luis Mastellari de Lima, brasileiro, solteiro, analista de vendas, portador da Carteira de Identidade n.º 33.084.197-X, inscrito no CPF/MF sob n.º 214.043.748-92, *e-mail* andre.mastellari@resil.com.br e pela Srª Luciana Batista da Silva, brasileira, solteiro, coordenadora de vendas, portador da Carteira de Identidade n.º 22.617.274-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 148.179.058.75, indicados no anexo desta Ata, segundo a classificação por item alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS BENS**

**1.1.** A contratada deverá fazer a entrega no almoxarifado do Centro de apoio Técnico deste Tribunal, localizado no Loteamento Porto Seco Pirajá, Quadra A, Lote 16/17, Rua A, Via Marginal da BR 324, Salvador-Ba, de segunda a quinta-feira, de 13h – 18h e às sextas-feiras, de 08h – 12h.

**1.2.** O prazo para a entrega do material será de **30(trinta) dias úteis**, contados da data da retirada da nota de empenho.

**1.3.** O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, em definitivo, no prazo de **05 dias úteis**, após o recebimento provisório.

**1.4.** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**2.1.** O Contratante obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes dos instrumentos convocatório e contratual;



d) zelar para que, durante a vigência da Ata, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **3.1. A Contratada obriga-se a:**

- a) entregar os bens nas especificações e nas quantidades constantes desta Ata, assim como com as características descritas na proposta;
- b) substituir o bem, dentro dos prazos estipulados nesta Ata;
- c) substituir os produtos danificados em decorrência de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- d) responder pelos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais resultantes da execução deste ajuste;
- e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente ajuste, sem prévia anuência do Contratante;
- f) manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

### **4. DA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES**

**4.1.** De conformidade com o artigo 86, da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado, de até **10 (dez) dias úteis**, na entrega do objeto contratado, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de **1%** sobre o valor dos materiais não entregues, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação.

**4.2.** Ultrapassado o prazo máximo para o atraso injustificado na entrega do objeto contratado, este poderá não ser recebido.

**4.3.** A Administração poderá aplicar à Contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) inexecução parcial – **15% sobre o valor do material não entregue;**
- b) inexecução total – **15% sobre o valor total contratado.**

**4.4.** Ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR** com a União e será descredenciado do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520, de julho de 2002, **PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas em edital e nesta Ata e das demais cominações legais, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) pela não apresentação de situação regular, no ato da retirada da nota de empenho;
- g) pela recusa injustificada em retirar ou receber a nota de empenho;
- h) pelo não fornecimento do objeto;
- i) pelo fornecimento de objeto que não atenda à especificação exigida no edital.

**4.5.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior de referência a qualquer das hipóteses referidas na condição anterior, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.



**4.6.** Além das penalidades citadas, a Contratada estará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87, da Lei 8.666/93.

**4.7.** Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93.

**4.8.** O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**4.9.** Os recursos serão dirigidos à Presidência do Tribunal, sendo interpostos na forma e nos prazos estabelecidos no art.109 da Lei 8.666/93.

## **5. DA VALIDADE DA ATA**

**5.1.** O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do seu extrato na Imprensa Nacional, podendo ser prorrogado nos termos do art. 4º, § 2º, do Decreto n.º 3.931/2001.

## **6. DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**6.1.** Se, durante a validade da Ata, for constatada a ocorrência de redução dos preços de mercado em relação aos registrados, o fornecedor será convocado para negociação.

**6.2.** Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal revogará o respectivo item.

**6.3.** O fornecedor terá seu registro cancelado na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a)descumprir as condições da presente Ata;
- b)recusar-se a retirar a nota de empenho;
- c)não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese dele se tornar superior aos praticados no mercado;
- d)quando presentes razões de interesse público.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

**7.2.** O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta Ata, nas hipóteses previstas no art. 12, § 3º, e art. 13, § 2º, do Decreto n.º 3.931/01.

**7.3.** Passa a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

**7.4.** Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão se realizar mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

**7.5.** Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do Estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

7.6. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 26 de MAIO de 2008.

---

**Desa. Lícia de Castro Laranjeira Carvalho**  
**Presidente do TER-BA**

---

---

**NOME REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF N.º .....**  
**NOME DA EMPRESA**

---

**NOME REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF N.º .....**  
**NOME DA EMPRESA**



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	<b>EXTINTOR DE INCÊNDIO – Pó ABC</b> , com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>• Agente extintor: fosfato monoamônico;</li><li>• Carga: 1kg;</li><li>• Combate a incêndios classes A, B e C;</li><li>• Aplicação: veicular;</li><li>• Dimensões: 4” (diâmetro) x 240mm (altura);</li><li>• Normas técnicas: De acordo com a legislação vigente, em especial CONTRAN, ABNT e INMETRO;</li></ul> Garantia: prazo mínimo de 59 meses, contados a partir do recebimento definitivo. <b>Marca: RESIL</b> <b>Prazo de garantia: 5 (cinco) anos</b>	UN	2	R\$ 37,90	R\$ 75,80

**Empresa vencedora:** Resil Comercial Ltda.

**CNPJ:** 58.863.887/0001-21

**Endereço:** Travessa Castelo Branco, 34, Conj. 123, Diadema (SP), CEP 09911-130

**Telefone:** (11) 2178-8043

**Fax:** (11)2178-8087

**E-mail:** [comercial@resil.com.br](mailto:comercial@resil.com.br)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2.	<b>EXTINTOR DE INCÊNDIO – Pó ABC</b> , com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>• Agente extintor: fosfato monoamônico;</li><li>• Carga: 1kg;</li><li>• Combate a incêndios classes A, B e C;</li><li>• Aplicação: veicular;</li><li>• Dimensões: 3” (diâmetro) x 325mm (altura);</li><li>• Normas técnicas: De acordo com a legislação vigente, em especial CONTRAN, ABNT e INMETRO;</li></ul> Garantia: prazo mínimo de 59 meses, contados a partir do recebimento definitivo. <b>Marca: RESIL</b> <b>Prazo de garantia: 5 (cinco) anos</b>	UN	2	R\$ 37,90	R\$ 75,80

**Empresa vencedora:** Resil Comercial Ltda.

**CNPJ:** 58.863.887/0001-21

**Endereço:** Travessa Castelo Branco, 34, Conj. 123, Diadema (SP), CEP 09911-130

**Telefone:** (11) 2178-8043

**Fax:** (11)2178-8087

**E-mail:** [comercial@resil.com.br](mailto:comercial@resil.com.br)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
3.	<b>EXTINTOR DE INCÊNDIO – Pó ABC</b> , com as seguintes características:	UN	2		



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

<ul style="list-style-type: none"><li>• Agente extintor: fosfato monoamônico;</li><li>• Carga: 2kg;</li><li>• Combate a incêndios classes A, B e C;</li><li>• Aplicação: veicular;</li><li>• Dimensões: 4" (diâmetro) x 375mm (altura);</li><li>• Normas técnicas: De acordo com a legislação vigente, em especial CONTRAN, ABNT e INMETRO;</li></ul> Garantia: prazo de 59 meses, contados a partir do recebimento definitivo. <b>Marca: RESIL</b> <b>Prazo de garantia: 5 (cinco) anos</b>			R\$ 60,00	R\$ 120,00
--	--	--	-----------	------------

**Empresa vencedora:** Resil Comercial Ltda.

**CNPJ:** 58.863.887/0001-21

**Endereço:** Travessa Castelo Branco, 34, Conj. 123, Diadema (SP), CEP 09911-130

**Telefone:** (11) 2178-8043

**Fax:** (11)2178-8087

**E-mail:** [comercial@resil.com.br](mailto:comercial@resil.com.br)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
4.	<b>EXTINTOR DE INCÊNDIO – Pó ABC</b> , com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>• Agente extintor: fosfato monoamônico;</li><li>• Carga: 4kg;</li><li>• Combate a incêndios classes A, B e C;</li><li>• Aplicação: veicular;</li><li>• Dimensões: 137mm (diâmetro) x 470mm (altura);</li><li>• Normas técnicas: De acordo com a legislação vigente, em especial CONTRAN, ABNT e INMETRO;</li></ul> Garantia: prazo mínimo de 35 meses, contados a partir do recebimento definitivo. <b>Marca: RESIL</b> <b>Prazo de garantia: 3 (três) anos</b>	UN	2	R\$ 109,25	R\$ 218,50

**Empresa vencedora:** Resil Comercial Ltda.

**CNPJ:** 58.863.887/0001-21

**Endereço:** Travessa Castelo Branco, 34, Conj. 123, Diadema (SP), CEP 09911-130

**Telefone:** (11) 2178-8043

**Fax:** (11)2178-8087

**E-mail:** [comercial@resil.com.br](mailto:comercial@resil.com.br)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
5.	<b>EXTINTOR DE INCÊNDIO - AP</b> , com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>• Agente extintor: água;</li><li>• Carga: 10l;</li><li>• Combate a incêndios classe A;</li><li>• Portátil, com válvula tipo gatilho, manômetro registrador de pressão interna e mangueira, carga inicial e suporte para fixação a parede;</li><li>• Aplicação: proteção de instalações prediais;</li></ul>	UN	36	R\$ 62,00	R\$ 2.232,00



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

<ul style="list-style-type: none"><li>Normas técnicas: De acordo com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO;</li></ul> Garantia: prazo mínimo de 11 meses, contados a partir do recebimento definitivo. <b>Marca: RESIL</b> <b>Prazo de garantia: 1 (um) ano</b>				
<b>Empresa vencedora: Resil Comercial Ltda.</b> <b>CNPJ: 58.863.887/0001-21</b> <b>Endereço: Travessa Castelo Branco, 34, Conj. 123, Diadema (SP), CEP 09911-130</b> <b>Telefone: (11) 2178-8043</b> <b>Fax: (11)2178-8087</b> <b>E-mail: <a href="mailto:comercial@resil.com.br">comercial@resil.com.br</a></b>				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
6.	<b>EXTINTOR DE INCÊNDIO – CO2</b> , com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>Agente extintor: gás carbônico;</li><li>Carga: 6kg;</li><li>Combate a incêndios classes B e C;</li><li>Portátil, com válvula metálica tipo gatilho, mangueira de alta pressão, esguicho especial, carga inicial e suporte para fixação a parede;</li><li>Aplicação: proteção de instalações prediais;</li><li>Normas técnicas: De acordo com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.</li></ul> Garantia: prazo mínimo de 11 meses, contados a partir do recebimento definitivo. <b>Marca: RESIL</b> <b>Prazo de garantia: 1 (um) ano</b>	UN	18	R\$ 266,90	R\$ 4.804,20
<b>Empresa vencedora: Resil Comercial Ltda.</b> <b>CNPJ: 58.863.887/0001-21</b> <b>Endereço: Travessa Castelo Branco, 34, Conj. 123, Diadema (SP), CEP 09911-130</b> <b>Telefone: (11) 2178-8043</b> <b>Fax: (11)2178-8087</b> <b>E-mail: <a href="mailto:comercial@resil.com.br">comercial@resil.com.br</a></b>					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
7.	<b>EXTINTOR DE INCÊNDIO – Pó BC</b> , com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>Agente extintor: bicarbonato de sódio;</li><li>Carga: 8kg;</li><li>Combate a incêndios classes B e C;</li><li>Portátil, com válvula tipo gatilho, manômetro registrador de pressão interna, carga inicial e suporte para fixação a parede;</li><li>Aplicação: proteção de instalações prediais;</li><li>Normas técnicas: De acordo com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO;</li></ul> Garantia: prazo mínimo de 11 meses, contados a partir do	UN	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

	recebimento definitivo. <b>Marca: RESIL</b> <b>Prazo de garantia: 1 (um) ano</b>				
<b>Empresa vencedora:</b> Resil Comercial Ltda. <b>CNPJ:</b> 58.863.887/0001-21 <b>Endereço:</b> Travessa Castelo Branco, 34, Conj. 123, Diadema (SP), CEP 09911-130 <b>Telefone:</b> (11) 2178-8043 <b>Fax:</b> (11)2178-8087 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:comercial@resil.com.br">comercial@resil.com.br</a>					